



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

003
Fls. N.º 2
Proc. N.º 1/97

Mensagem n.º 01/97

Barueri, 2 de janeiro de 1998

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no vigente orçamento, destinados a atender despesas da Assessoria de Cultura, Lazer e criança e da Assessoria de Indústria e Comércio.

A Lei n.º 971, de 17 de dezembro de 1996, reorganizou e reestruturou os órgãos da Administração Municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1997.

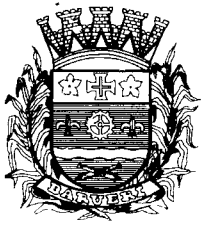
Dentre os órgãos criados encontram-se a Assessoria de Cultura, Lazer e Criança e a Assessoria de Indústria e Comércio, cujas competências, até então, não estavam compreendidas no rol de atribuições de quaisquer dos órgãos da Administração Direta.

É certo, portanto, que o Orçamento do Exercício de 1996, aprovado pela Lei n.º 962, de 28 de outubro de 1996, não contempla dotação para atender as despesas necessárias ao efetivo funcionamento desses órgãos, dado que a proposta orçamentária foi encaminhada ao legislativo em setembro do ano pretérito.

Evidentemente, sem dotações, aludidas Assessorias não poderão ser implantadas nem entrar em operação, tomando inócuas as disposições da lei que as instituiu.

A presente propositura, destarte, tem por objetivo específico, dotar os órgãos em questão das necessárias dotações, destinadas a suportar as despesas para seu efetivo funcionamento.

A medida proposta, considerando seu objetivo, é de natureza urgente e de relevante interesse público, razão pela qual solicito seja ela apreciada e votada em Sessão Legislativa Extraordinária, que está sendo convocada, nesta data, na forma do ofício n.º 01/97.



004
Fls. N.º 3
Proc. N.º 1/97
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, apresento a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
WAINE AMARO BILLAFON
DD. Presidente da Câmara Municipal
BARUERI